GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.727 , DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Torna sem efeito a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual, e considerando que a candidata não atendeu ao disposto no artigo 4º, do Decreto nº 20.654, de 8 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito a nomeação da candidata RWRSILANY SILVA, para o cargo de Agente Penitenciário, vaga no município de Porto Velho, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, regido pelo Edital nº 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital nº 037/GCP/SEGEP, de 15 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, de 17 de fevereriro de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador